



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

CONTRATO 003/2022

Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo sedan médio, para atender as atividades laborais realizadas pelos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Pelo presente instrumento de contrato para aquisição de um veículo zero quilômetro, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, neste ato representada por seu Presidente **JUCIMÁRIO CERQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, residente à Rua José Rafhaeli, 533, bairro Maria Luiza I, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-713, portador da Cédula de Identidade de RG n.º 45.052.057 e CPF n.º 315.355.478-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.476.465/0001-30, com sede na cidade de Dracena, na Avenida Washington Luiz, n.º 641, Jardim Metrópole, neste ato representada por Laércio Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade de RG n.º 23.914.302-4 e do CPF n.º 148.141.528-09, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na forma da Lei e em conformidade com os autos do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2022, têm entre si certas e ajustadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2022 a **CONTRATADA** compromete-se a fornecer à Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 01 (um) veículo, com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital n.º 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** deverá proceder a entrega física e técnica do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compra, na sede administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, sito a rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista/SP, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais. O prazo ajustado poderá ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela aquisição e fornecimento do objeto deste contrato, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista pagará a **CONTRATADA** mediante a emissão respectiva do Empenho e da Nota Fiscal, o valor total de: **R\$ 155.860,00** (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, em parcela única (mediante Termo de Recebimento Definitivo deste edital).

CLÁUSULA QUARTA - A Câmara Municipal será isenta de toda e qualquer obrigação que lhe for atribuída neste instrumento, especialmente quanto ao pagamento, se o objeto da aquisição não for entregue pela **CONTRATADA** no prazo previsto na Cláusula Primeira ou em eventual termo aditivo de prorrogação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - O recebimento do objeto, dar-se-á na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 8.666/93, em seu Art. 73.

CLÁUSULA SEXTA - Se o objeto apresentar especificações em desacordo com o estabelecido no Edital, a Câmara Municipal poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Termo de Garantia de Fábrica do objeto fará parte integrante deste instrumento, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela fiel execução do mesmo. A Contratada compromete-se a fornecer assistência técnica e garantia do objeto, de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem.

CLÁUSULA OITAVA - A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da garantia do objeto.

CLÁUSULA NONA - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Câmara Municipal, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da Contratada, ensejará uma indenização à Câmara Municipal de Lençóis Paulista, de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, além da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Contrato vincula-se ao Edital de Pregão n.º 002/2022, para todos os fins que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução e gestão do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor(a) Sr. Selmo José de Matos, servidor efetivo da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, portador do CPF n.º 037.166.348-24 e RG n.º 10.346.172, e matrícula n.º 005, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Lençóis Paulista/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 30 de junho de 2022.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Jucimário Cerqueira dos Santos

Presidente

CONTRATADA

PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Laércio Pereira da Silva

Procurador

Testemunhas:

1- _____

Nome: Silvia Lana Felipe

RG n.º: 13.910.429

2 - _____

Nome: Tatiana Aparecida Zuntini Zanelato

RG n.º: 33.078.938-7



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CONTRATADA: **PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS
LTDA**

CONTRATO N° (DE ORIGEM): **002/2022**

OBJETO Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo sedan médio, para atender as atividades laborais realizadas pelos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 30 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jucimário Cerqueira dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 315.355.478-12



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jucimário Cerqueira dos Santos
Cargo: Presidente
CPF: 315.355.478-12

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jucimário Cerqueira dos Santos
Cargo: Presidente
CPF: 315.355.478-12

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Laércio Pereira da Silva
Cargo: Procurador
CPF: 148.141.528-09

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jucimário Cerqueira dos Santos
Cargo: Presidente
CPF: 315.355.478-12

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Selmo José de Matos
Cargo: Motorista
CPF: 037.166.348-24

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CNPJ Nº: **54.724.133/0001-30**

CONTRATADA: **PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

CNPJ Nº: **11.476.465/0001-30**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **002/2022**

DATA DA ASSINATURA: **30 DE JUNHO DE 2022**

VIGÊNCIA: **ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2022**

OBJETO Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo sedan médio, para atender as atividades laborais realizadas pelos setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

VALOR (R\$): **155.860,00 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, 30 de junho de 2022.

RESPONSÁVEL: Jucimário Cerqueira dos Santos

Cargo: Presidente

E-mail: vereadorbibaia@camaralencois.sp.gov.br

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

Dados

Contratante:

Nome: **JUCIMÁRIO CERQUEIRA DOS SANTOS**

Cargo: Presidente

CPF: 315.355.478-12

RG: 45.052.057

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua José Rafeali, 533, bairro Maria Luiza I, Lençóis Paulista/SP, CEP 18682-713

E-mail institucional: vereadorbibaia@camaralencois.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereadorbibaia@camaralencois.sp.gov.br

Telefone(s): (14)3269-6000 – (14) 99675-9449

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Laércio Pereira da Silva

Cargo: Procurador

CPF: 148.141.528-09

RG: 23.914.302-4

Data de Nascimento: 07/02/1975

Endereço residencial completo: Rua Antonio Caricol, n.º 320, Jardim das Figueiras, Piraju-SP, 18810-528

E-mail institucional: licitacao@proeste.com.br

E-mail pessoal: ti_tilico@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3305-9200 (14) 99681-8743